

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

fores:(81) 3035.9300/ 33416941 - (81) 3035-9305

CERTIDÃO

Prot. 5801

Certifico por me haver sido verbalmente pedido, que revendo o arquivo deste Cartório, a meu cargo, na busca que procedi, constatei existir a Matrícula 42003 do teor seguinte:

Dados do Imóvel: Apartamento de nº 301 (trezentos e um), do Edifício Morada do Mar, e sua correspondente fração ideal de terreno próprio, situado à Avenida Beira Mar, nº 320, em Piedade, deste município, edificada no lote de terreno nº 17-A, da quadra D, do loteamento Jardim Santo Elias, composto dos seguintes cômodos: uma varanda, 01 (uma) sala de estar, um vestíbulo, uma sala de jantar, uma cozinha, 01 (uma) despensa, uma área de serviço, um lavabo, uma circulação, quatro banheiros, um w.c., três quartos sociais, dois vestir e seis (06) jardineiras, tendo uma área total de 348,57m², sendo 242,15m² de área útil privativa e 106,42m² de área comum pro-indiviso, e três vagas de garagens, identificadas como as de nºs 3 (três), 8 (oito) e 9 (nove), e uma fração ideal de terreno equivalente a 0,113293; limitando-se dito prédio pela frente, com a Avenida Beira Mar; pelo lado direito, com os lotes nºs 15 e 16, da quadra D, do loteamento Jardim Santo Elias; pelo lado esquerdo, com o lote nº 18, da Avenida Beira Mar e Rua Armando C. de Aragão, e pelos fundos, com os lotes nºs 01, 02 e 03, da Avenida Bernardo Vieira de Melo.

Dados do Proprietário: Chaves Empreendimentos e Engenharia Ltda., com sede na cidade do Recife-PE. Inscrita no no CGC/MF sob o nº 10.378.651/0001-73.

Registro Anterior: Nº R-5 - 4549, fls. 77, do livro nº 2-X-1, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 1996. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.R-1 - 42003 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, com instituição de usufruto, lavrada nestas notas, no livro nº 400, às fls. 87/89v, em 13 de junho de 1996, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: I - ANTONIO EDUARDO PIMENTEL DE MEDEIROS e sua mulher VALÉRIA ARAÚJO DE MEDEIROS, ele comerciante, ela do lar, CPF/MF de nºs 426.908.894-04 e 397.707.374-53, residentes e domiciliados em Recife-PE; II - LEILA CARLA PIMENTEL DE MEDEIROS e seu marido PAULO JORGE SEIXAS DE AGUIAR, ela comerciante, ele comerciante, CPF/MF sob nºs 426.908.704-87 e 373.529.974-15, residentes e domiciliados em Recife-PE; e III -

LYGIA CARLA MEDEIROS DA CÂMARA FRANÇA, e seu marido LUIZ MAURÍCIO DE CÂMARA FRANÇA, ela professora, ele militar, CPF/MF de nºs 306.233.164-04 e 499.139.307-87, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ, representados, neste ato pelo seu bastante procurador, Antonio Eduardo Pimentel de Medeiros, já qualificados, conforme instrumento público de procuração, lavrado às fls. 181, do livro 499, do 12º Ofício de notas da cidade do Rio de Janeiro-RJ, por compra feita a CHAVES EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CGC/MF sob nº 10.378.651/0001-73, neste ato representada pela sua sócia-gerente, TATIANA ROSSITER CHAVES, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF sob o nº 018.801.274-58, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, pelo preço de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Foi recolhida a taxa instituída pela Lei nº 11.194, de 28/12/94. O referido é verdade; Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 1996. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

R-2 - 42003 - Nos termos da Escritura pública de compra e venda, com instituição de usufruto, lavrada nas notas deste Cartório, no livro nº 400, fls. 87/89v, em 13 de junho de 1996, fica instituído usufruto vitalício em favor CARLOS ROBERTO UCHOA DE MEDEIROS e sua mulher SOLANGE JOSÉ PIMENTEL DE MEDEIROS, brasileiros, casados, ele comerciante, ela do lar, CPF/MF sob os nºs 000.538.054-53 e 426.908.624-68, residentes e domiciliados nas cidade do Recife-PE. Foi recolhida à taxa instituída pela Lei nº 11.194, de 28/12/94. O referido é verdade; dou fé, Jaboatão dos Guararapes, 18 de junho de 1996. O Oficial Substituto: José Almiro da Silva.

AV-3 - 42003 - Certifico o cancelamento do usufruto vitalício em favor de Carlos Roberto Uchoa de Medeiros e sua mulher Solange José Pimentel de Medeiros, já qualificados, conforme renúncia feita na escritura de compra e venda com renúncia de usufruto, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 428, fls. 153v/155, em 22 de fevereiro de 2000. Foi atribuído o valor de R\$ 53.333,33. Foi recolhido a taxa instituída pela Lei Estadual 11.404 de 19.12.96, no valor de R\$ 106,66 e R\$ 0,76. O referido é verdade; dou fé, Jaboatão dos Guararapes, 28 de Fevereiro de 2000. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de fevereiro de 2000. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

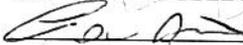
R-4 - 42003 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 428, fls. 153v/155, em 22 de fevereiro de 2000, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: ROOSEVELT RAMOS DA SILVA, brasileiro, industriário, inscrito no CPF/MF nº 308.082.607-82, casado com ROSEMARY ROS DA SILVA, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado; por compra feita a ANTONIO EDUARDO PIMENTEL DE MEDEIROS e sua mulher VALÉIA ARAÚJO DE MEDEIROS, ele comerciante, ela do lar, CPF/MF nº 426.908.894-04 e 397.707.374-53, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE; LEILA CARLA PIMENTEL DE MEDEIROS e seu marido PAULO GORGE SEIXAS DE AGUIAR, ela comerciante, ele comerciário, CPF/MF nº 426.908.704-87 e 373.529.974-15, residentes e domiciliados em Recife-PE; e LÍGIA CARLA MEDEIROS DA CAMARA FRANÇA e seu marido LUIZ MAURÍCIO DA CAMARA FRANÇA, ela professora, ele militar, CPF/MF nº 306.233.164-04 e 499.139.307-87, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representados por seu procurador: Antonio Eduardo Pimentel de Medeiros, acima qualificados, conforme procuração lavrada nestas notas, no livro 177, fls. 59v, em data de 05/01/98; pelo preço de R\$ 16.000,00 (cento e sessenta mil reais). Dito imóvel foi avaliado em R\$ 230.590,87. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei estadual 11.404 de 19.12.96, no valor de R\$ 576,47 e R\$ 9,80. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de fevereiro de 2000. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-5 - 42003 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 8º Ofício de notas do Recife-PE, no livro 1023-E, fls. 144, em 11 de outubro de 2002, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: JOSÉ ANDRÉ DA NÓBREGA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF Nº 002.985.574-87, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE; por compra

feita a ROOSEVELT RAMOS DA SILVA, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF/MF nº 308.082.607-82 e sua esposa ROSE MARY ROS DA SILVA, brasileira, representante comercial, inscrita no CPF/MF 260.182.681-91, casados pelo regime da parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE; pelo preço de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dito Imóvel avaliado em R\$ 211.716,26. Foi recolhida a taxa instituída pela Lei Estadual 11.404 de 19.12.96, no valor de R\$ 300,00 e R\$ 9,05. O referido é verdade; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 19 de dezembro de 2002. O Oficial Substituto: Ricardo Tomaz da Silva.

R-6 - 42003 - "DAÇÃO EM PAGAMENTO" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 168958, em 01/08/2014 - 13:49:16 - Nos termos da escritura pública de dação em pagamento, lavrada nas notas deste Cartório, no livro 575-E às fls. 15/18, protocolo 9132, em 31 de julho de 2014, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em dação de pagamento ao BANCO MERCANTIL DO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 654, bairro Centro, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30160-912, inscrito no C.N.P.J./MF. sob o n.º 17.184.037/0001-10, neste ato representado pelo gerente comercial de sua agência na cidade de Recife/PE, neste ato representado por seu procurador, Sr Jorge Luiz Vieira Pinto, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade nº M-1.434.821-SSP/MG e inscrito no C.P.F./MF. sob o nº 222.111.876-68, residente e domiciliado na Avenida Ebg. Domingos Ferreira, 2589, sala 903, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE, CEP 51020-031; conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais, no livro nº 1759-P, folha 78, em data de 25.07.2014; havido dos Intervenientes/Dadores: Sr. JOSÉ ANDRÉ DA NÓBREGA, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 603.300-SSP/PE e inscrito sob o C.P.F./MF. nº 002.985.574-87, e, sua esposa MARIA SALOME DA NÓBREGA, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 798.707-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. nº 037.081.834-28, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 7219, do livro nº 31, folha 289v, do Serviço Registral Civil da cidade de Olinda/PE, datada de 03.02.1969, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2746, Aptº 201, 2º Andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; em virtude dos débitos das devedoras, a empresa REMED RECIFE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 11.286.242/0001-00, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, Nº157, Vila Popular, na cidade de Olinda/PE, CEP 51.150-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José André da Nóbrega, brasileiro, casado, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade 603.300-SSP/PE e inscrito sob o C.P.F./MF. nº 002.985.574-87, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2746, Aptº 201, 2º Andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; e ADA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o n.º 00.345.135/0001-99 com endereço na Avenida Pan Nordestina, nº 1250, Santa Tereza, Olinda-PE, CEP 53.010-210, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. José André da Nóbrega, brasileiro, casado, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade 603.300-SSP/PE e inscrito sob o C.P.F./MF. nº 002.985.574-87, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2746, Aptº 201, 2º Andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; como Intervenientes/Dadores: Sr. José André da Nóbrega, empresário/comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 603.300-SSP/PE e inscrito sob o C.P.F./MF. nº 002.985.574-87, e, sua esposa Maria Salome da Nóbrega, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 798.707-SSP/PE e inscrita no C.P.F./MF. nº 037.081.834-28, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515 de 26.12.1977, conforme Certidão de Casamento extraída do registro nº 7219, do livro nº 31, folha 289v, do Serviço Registral Civil da cidade de Olinda/PE, datada de 03.02.1969, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2746, Aptº 201, 2º Andar, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife/PE; da importância que, as DEVEDORAS reconhecem e confessam deverem ao CREDOR/RECEBEDOR quantia líquida e certa de R\$ 937.185,81 (novecentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos),

dívidas apuradas nesta data correspondente aos saldos devedores de ambas as empresas, a saber; DEVEDORA: REMED RECIFE MEDICAMENTOS LTDA: Cédula de Crédito Bancário - Desconto de Títulos sob o N° 012108388-8, com saldo devedor atual de R\$ 2.872,20 (Dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), firmada no dia 11/09/2013, com vencimento em 11/11/2013, sob o valor inicial de R\$ 80.718,16 (oitenta mil, setecentos e dezoito reais e dezesseis centavos), à taxa de 2,27% a.m.; Cédula de Crédito Bancário - Desconto de Títulos, sob o n° 012156466-5, com saldo devedor atual de R\$ 13.773,26 (treze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), firmada no dia 30/09/2013, com vencimento em 25/11/2013, sob o valor inicial de R\$ 83.163,25 (oitenta e três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), à taxa de 2,27% a.m.; Cédula de Crédito Bancário- Desconto de Títulos sob o N° 012238827-5, com saldo devedor atual de R\$ 56.044,65 (cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), firmada no dia 28/10/2013, com vencimento em 07/01/2014, sob o valor inicial de R\$ 82.727,55 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), à taxa de 2,28% a.m.; Cédula de Crédito Bancário - Cheque Empresa com saldo devedor de R\$ 93.268,72 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), firmada no dia 31/12/2013, com vencimento em 29/05/2014, sob o valor inicial de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), à taxa de 5,80% a.m.; Cédula de Crédito Bancário-Capital de Giro Flexível com saldo devedor em R\$ 725.494,43 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), firmada no dia 28/06/2013, com vencimento em 29/06/2016, sob o valor inicial de R\$ 713.064,88 (setecentos e treze mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), à taxa de 1,0% a.m. acrescido das variações do indexador CDI; DA DEVEDORA ADA DISTRIBUIDORA LTDA: Cédula de Crédito Bancário - Desconto de Títulos sob o N° 012225295-0, com saldo devedor atual de R\$ 39.152,60 (Trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), firmada no dia 23/10/2013, com vencimento em 18/11/2013, sob o valor inicial de R\$ 98.063,70 (Noventa e oito mil, sessenta e três reais e setenta centavos), à taxa de 2,27% a.m.; Uma operação de Adiantamento a Depositante gerada em 03/12/2013 sob o N° 02091508662, com saldo devedor atual de R\$ 6.579,63 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos); valor consubstanciado até hoje pertinente à débito do imóvel objeto da presente dação em pagamento; Do pagamento da dívida através de dação: os intervenientes e dadores, acima citados e qualificados, dão ao credor, em dação de pagamento da dívida reconhecida o imóvel constante da presente matrícula em solução e integral liquidação do débito confessado. Avaliação Fiscal do imóvel: R\$ 1.100.000,00; Consta a emissão do DOI na escritura. Recolhido o ITBI no valor de R\$ 17.602,3, incluída a taxa de expediente, em 31/07/2014, no Banco Itaú S/A, conforme processo de avaliação nº 102042.14.4 datado de 31/07/2014; SICASE: 3104623; Emol; 2.266,10; TSNR: R\$ 1.749,40; FERC: R\$ 251,79; dou fé. Jabotão dos Guararapes, 04 de agosto de 2014. Eu, (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, o digite. Eu, (Ricardo Tomaz da Silva), O Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

CERTIFICO mais que o referido imóvel encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, citações de ações reais ou reipersecutórias de ônus. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 83,25 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR R\$ 16,65 Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo Digital nº 0074849.YFZ11201402.01967 Consulte a autenticidade do Selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu,  Carlos André Marques, escrevente a elaborei.

Jaboatão dos Guararapes 20 de Maio de 2015

 José Almiro da Silva
Oficial Substituto

 Ricardo Tomaz da Silva
(Oficial Substituto)



Em Branco

Em Branco

Em Branco



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Em Branco

Em Branco

Em Branco